

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

APLIX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.

Novembro de 2019.

SUMÁRIO

1. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA **Erro! Indicador não definido.**
 - 1.1. Introdução **Erro! Indicador não definido.**
 - 1.2. Conflitos de Interesse **Erro! Indicador não definido.**
 - 1.3. Confidencialidade **Erro! Indicador não definido.**
 - 1.4. Envolvimento Político **Erro! Indicador não definido.**
 - 1.5. Relacionamento com Agentes e Entidades de Mercado**Erro! Indicador não definido.**
 - 1.6. Relacionamento com Clientes e Potenciais Clientes**Erro! Indicador não definido.**
 - 1.7. Relacionamento com e entre os Colaboradores**Erro! Indicador não definido.**
 - 1.8. Certificações **Erro! Indicador não definido.**

1. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1.1. Introdução

A **Aplix Consultoria de Investimentos Ltda.**, sociedade com sede na Avenida Dom Luis, nº 500, Sala 1.927 (Parte), Shopping Aldeota, Aldeota, CEP 60.160-230, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob nº 32.168.959/0001-27 (“Aplix Consultoria” ou “Sociedade”), é empresa credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional da atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Instrução da CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017, conforme alterada (“ICVM 592”), nos termos do Ato Declaratório CVM nº [●], de [●], publicado no Diário Oficial da União de [●]¹.

A Aplix Consultoria adota o presente Código de Ética e Conduta (“Código”) com o objetivo de definir os princípios a serem seguidos por seus Colaboradores no desempenho de suas funções na Sociedade, bem como as regras de conduta a serem adotadas no exercício da atividade consultoria de valores mobiliários, no relacionamento interpessoal com os demais Colaboradores, clientes, a CVM e quaisquer terceiros e na condução de quaisquer assuntos que envolvam a Sociedade, em geral.

O presente Código de Ética é pautado, principalmente, pelos valores inegociáveis da Aplix Consultoria, que constituem os seus princípios, a saber: integridade, responsabilidade, lealdade, cortesia e boa-fé, os quais deverão ser observados a todo momento no âmbito da consecução de seu objetivo social. Todos os Colaboradores deverão exercer as suas funções na Sociedade com probidade, agindo conforme os princípios elencados neste Código de Ética e empregando todo o cuidado e diligência esperados de um profissional em sua posição, cumprindo integralmente a legislação, regulamentação, as normas de regulação e melhores práticas aplicáveis e as Políticas Internas.

Em situações não expressamente previstas nas Políticas Internas, mas que possam trazer riscos para os clientes, para a Aplix Consultoria e/ou para os próprios Colaboradores, ou, ainda, nos casos onde a subjetividade nas interpretações de uma determinada situação possa existir, recomenda-se que os Colaboradores adotem a conduta que melhor atenda os princípios elencados neste Código de Ética, sempre visando a preservação da relação fiduciária mantida com os clientes e da boa imagem e reputação da Aplix Consultoria. Feita essa reflexão, se persistir a dúvida

¹ Item a ser preenchido assim que for deferido o pedido de credenciamento para consultoria de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários.

sobre qual a melhor conduta a ser adotada, recomenda-se que o Colaborador consulte o Departamento de *Compliance*.

1.2. Conflitos de Interesse

O conflito de interesse é caracterizado nas situações em que uma pessoa, no exercício de uma função ou cargo, possui interesse secundário no resultado de suas ações, sendo esse interesse contrário ao de outra pessoa.

A Aplix Consultoria não tolera situações de interesses conflitantes que possam gerar resultados primários e/ou secundários contrários aos interesses de seus clientes ou efeitos danosos à relação fiduciária mantida com os mesmos. Nas situações em que haja conflito entre os interesses dos clientes e dos Colaboradores, da própria Aplix Consultoria, ou dos controladores, controladas, coligadas, colaterais e/ou sociedades sob controle comum da Aplix Consultoria ("Afiliadas"), os interesses do cliente sempre deverão prevalecer.

Os Colaboradores deverão evitar quaisquer recomendações de investimentos que possam beneficiar de maneira ilícita, imoral ou inapropriada os interesses da Aplix Consultoria, das Afiliadas, do próprio Colaborador ou de qualquer terceiro, em detrimento dos interesses dos clientes.

Nas hipóteses de materialização de um conflito de interesses, no curso das atividades da Aplix Consultoria, a conduta do(s) Colaborador(es) envolvido(s) deverá ser pautada nos princípios expressos nesta Política Interna, de forma que o(s) Colaborador(es) deverá(ão) comunicar imediatamente a existência do conflito de interesses ao Departamento de *Compliance*, que determinará as medidas a serem adotadas a fim de não causar prejuízos ao cliente e/ou à própria Aplix Consultoria.

Nenhuma recomendação de investimento poderá ser fornecida pelos Colaboradores visando a obtenção de quaisquer benefícios pessoais pelo Colaborador e/ou terceiros, ainda que indiretamente. Se o Colaborador fizer qualquer recomendação de investimento a um cliente, que traga benefícios para si próprio ou mesmo para a Aplix Consultoria ou suas Afiliadas, deverá informar tal circunstância ao cliente e o Departamento de *Compliance*.

Caso o Colaborador resolva exercer outras atividades, sejam elas com ou sem fins lucrativos, fora da Sociedade, deverá comunicar o Departamento de *Compliance* sobre o fato. De posse dessas informações, o Departamento de *Compliance* avaliará eventuais riscos à reputação e imagem da Sociedade, assim como eventual influência na discricionariedade e independência do Colaborador no desempenho de suas funções na Sociedade.

1.3. Confidencialidade

A Aplix Consultoria preza pela confidencialidade e sigilo das informações que lhe sejam confiadas por seus clientes, em razão da prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários. Nesse sentido, todas as informações recebidas pelos Colaboradores, provenientes de clientes e agentes do mercado financeiro e de capitais, que não sejam de conhecimento do público em geral, deverão ser tratadas de forma confidencial, em cumprimento a este item do Código de Ética.

Para fins do disposto neste Código de Ética, a definição de “Informações Confidenciais” engloba quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, análises, estudos e projeções que não sejam de conhecimento público, obtidos de forma verbal ou escrita, em meio físico e/ou eletrônico, elaborados ou divulgados a quaisquer Colaboradores, incluindo, mas não se limitando a, dados de clientes inativos, ativos e/ou potenciais; planos de negócio, planos de investimento e desinvestimento; avaliações financeiras; informações bancárias; informações sobre procedimentos administrativos, processos judiciais e/ou procedimentos arbitrais que sejam sigilosas; acordos; contratos; memorandos; relatórios; pesquisas; planilhas; apresentações, entre outros documentos de caráter sigiloso, confidencial ou sem acesso público. Na ocorrência de dúvidas sobre a confidencialidade de qualquer informação, o Colaborador deverá procurar o Departamento de *Compliance* para obter orientação adequada.

A Política Interna de confidencialidade tem como diretrizes básicas:

- assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das Informações Confidenciais, mediante utilização de mecanismos de controle de acesso a Informações Confidenciais, monitoramento e implementação de testes periódicos;
- garantir a proteção adequada das Informações Confidenciais e dos sistemas que previnem o acesso, modificação, destruição e divulgação não autorizados;
- assegurar que Informações Confidenciais sejam utilizadas apenas para as finalidades aprovadas pela Aplix Consultoria, estando todos os Colaboradores sujeitos ao monitoramento e fiscalização periódica da área de *Compliance*; e

- assegurar a participação dos Colaboradores nos treinamentos, atualizações e testes periódicos implementados pelo Departamento de *Compliance*.

Toda e qualquer Informação Confidencial recebida, ou que seja fruto do desenvolvimento de atividades profissionais por parte dos Colaboradores, não poderá ser divulgada sem a prévia e expressa autorização das partes envolvidas em tal Informação Confidencial e tampouco poderá ser utilizada, pelos Colaboradores, buscando a satisfação de interesse pessoal ou a obtenção de qualquer vantagem indevida para a Aplix Consultoria, os Colaboradores e/ou para quaisquer terceiros.

Os procedimentos adotados pela Aplix Consultoria para preservação das Informações Confidenciais, inclusive a realização de testes periódicos e o monitoramento, encontram-se descritos nas Políticas de *Compliance* e Controles Internos, nos termos do Capítulo 4 deste Manual.

1.4. Envolvimento Político

Os Colaboradores têm o direito de se envolver politicamente, através de suporte regular a partidos políticos e/ou candidatos, desde que o façam única e exclusivamente por sua conta, sem qualquer envolvimento ou menção da Aplix Consultoria. A Aplix Consultoria não autoriza o uso de seu tempo, recursos, espaço e/ou contatos em questões políticas.

Qualquer ato ou tentativa de ato que envolva a Aplix Consultoria em assuntos políticos deve ser reportado ao Departamento de *Compliance*, que tomará as devidas providências para resguardar a imagem e posicionamento imparcial da Aplix Consultoria com relação a questões políticas. O envolvimento de algum Colaborador em assuntos políticos deve ser imediatamente informado ao Departamento de *Compliance*. A falta de transparência e a ocultação de práticas no âmbito político estão sujeitas a penalidades, inclusive, em última instância, o desligamento do Colaborador que infringir este Código de Ética.

1.5. Relacionamento com Agentes e Entidades de Mercado

A atuação da Aplix Consultoria envolve o relacionamento com diferentes agentes e entidades atuantes no mercado financeiro e de capitais. Visando construir relacionamentos de longo prazo, baseados na boa-fé, na confiança e na legalidade, bem como o aprimoramento e a valorização dos mercados financeiro e de capitais, o relacionamento da Aplix Consultoria com os agentes e entidades do mercado financeiro e de capitais deverá pautar-se sempre nos seguintes padrões:

- contribuir para a manutenção de ambiente de negociação capaz de proporcionar formação adequada de preços, concorrência ética e leal e liquidez no mercado;
- contribuir para análise, avaliação, aprimoramento e bom encaminhamento de sugestões ou propostas para o desenvolvimento dos mercados financeiro e de capitais;
- observar, na divulgação de sua publicidade, a legislação, regulamentação e normas de regulação e melhores práticas aplicáveis às suas atividades, compatibilizando os critérios de divulgação de informação ao mercado, o dever de informar e o dever de sigilo;
- não utilizar informação privilegiada na realização de seus negócios, em violação a qualquer princípio ético ou norma jurídica, e manter o dever de confidencialidade;
- comunicar-se com os demais agentes e entidades do mercado financeiro e de capitais de forma profissional e respeitosa, por meio da utilização de linguagem cordial e adequada;
- não aceitar, no âmbito das relações profissionais, presentes e/ou benefícios exagerados; e não aceitar gratificação em dinheiro (independentemente do valor). Presentes com valores simbólicos e frequência ocasional, que não influenciem o processo de tomada de decisões dos Colaboradores, poderão ser aceitos.

Qualquer Colaborador deverá reportar para o Departamento de *Compliance* o recebimento ou a intenção de recebimento de presentes no valor igual ou superior a R\$ 200,00 (duzentos reais); tal procedimento também deverá ser reportado em casos de convites para almoço/jantar ou qualquer outra forma de entretenimento que tenha valor igual ou superior a R\$ 200,00 (duzentos reais); caso o presente/entretenimento/vantagem seja ofertado ou recebido por/de agentes públicos, o limite será de R\$ 100,00 (cem reais).

1.6. Relacionamento com Clientes e Potenciais Clientes

As relações com os clientes devem ser pautadas pelos princípios da Aplix Consultoria expressos neste Código de Ética e pelo estrito cumprimento das normas regulamentares aplicáveis, sobretudo a ICVM 592 e a ICVM 539, sendo certo que a Aplix Consultoria e os Colaboradores deverão empregar, no atendimento aos seus

clientes, o cuidado e a diligência que costuma dispensar na administração de seus próprios negócios.

Desta forma, ao relacionarem-se com seus clientes, a Aplix Consultoria e seus Colaboradores adotarão os seguintes padrões de conduta:

- conhecer e entender as demandas e restrições de cada cliente, desempenhando as suas atribuições de modo a buscar atender aos objetivos de investimento apresentados pelos clientes, levando em consideração a sua situação financeira e o seu perfil (*suitability*), nos termos da regulamentação que dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos serviços ao perfil do cliente, em particular a ICVM 539;
- suprir os clientes com informações sobre os riscos envolvidos nas operações recomendadas;
- suprir os clientes com informações e documentos relativos aos serviços prestados, inclusive as informações pertinentes aos fundamentos das recomendações de investimento realizadas, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento de solicitação nesse sentido;
- recomendar a melhor alocação de recursos para formação da carteira de investimento, considerando o perfil de cada cliente;
- cumprir fielmente os contratos de consultoria, diligenciando para que estes sempre firmados com o cliente antes do início da prestação dos serviços, por escrito, contendo todas as disposições exigidas nos termos do artigo 15, III, da ICVM 592;
- exercer as suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade, colocando os interesses dos clientes acima dos seus e evitando quaisquer práticas que possam ferir a relação fiduciária;
- adotar providências no sentido de evitar a realização de recomendações de investimentos ou orientações em situação de conflito de interesses, visando a assegurar tratamento equitativo a seus clientes, ou, conforme o caso, divulgar aos seus clientes e ao Departamento de *Compliance* a realização de recomendações ou orientações em situação de conflito de interesses;

- prestar o serviço de forma independente e fundamentada;
- não manifestar opinião que possa denegrir ou prejudicar a imagem de outros agentes e/ou entidades do mercado financeiro e de capitais;
- não assegurar ou sugerir a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco para o cliente;
- não tratar de forma desigual ou discriminar clientes efetivos ou potenciais em razão de sua religião, raça, sexo, etnia, condição social e econômica e/ou escolhas políticas e ideológicas;
- comunicar-se com clientes efetivos ou potenciais de forma profissional, eficiente e respeitosa, por meio da utilização de linguagem cordial e adequada;
- uma vez formalizada a relação profissional, dar total suporte ao cliente;
- nas suas comunicações com os clientes efetivos ou potenciais, abster-se de tecer qualquer tipo de comentário pessoal relativo ao cotidiano ou às atividades desempenhadas pela Aplix Consultoria, bem como qualquer outra informação que possa, sob qualquer hipótese, denegrir a imagem da Aplix Consultoria;
- manter atualizada, em perfeita ordem e à disposição do cliente, toda a documentação que deu suporte para a consultoria prestada ao cliente, inclusive a avaliação de seu perfil;
- utilizar-se de especial cuidado na identificação e cumprimento de seus deveres fiduciários junto a seus clientes; e
- zelar para que seus profissionais mantenham conhecimento e qualificações técnicas necessárias ao atendimento de seus clientes.

Cabe ressaltar que a Aplix Consultoria não garante a rentabilidade futura ou mesmo a preservação do valor do investimento do cliente, a qual dependerá, dentre outros fatores, das condições de mercado e dos rendimentos atribuídos pelos emissores dos títulos e valores que comporão a carteira de cada cliente, bem como da adoção ou não, por parte dos clientes, das recomendações de investimento fornecidas.

Sem prejuízo das regras de conduta definidas acima, das demais Políticas Internas e das normas regulamentares aplicáveis, é expressamente vedado à Aplix e aos Colaboradores:

- atuar na estruturação, originação e distribuição de produtos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos clientes, ressalvados os casos em que as Afiliadas tenham atuado na estruturação, originação e distribuição dos produtos e que todas as normas técnicas e regulamentares sobre segregação de atividades tenham sido observadas;
- proceder a qualquer tipo de modificação relevante nas características básicas dos serviços prestados, exceto quando houver autorização, prévia e por escrito, do cliente;
- garantir níveis de rentabilidade;
- omitir informações sobre eventuais conflitos de interesses e riscos relativos ao objeto da consultoria prestada;
- receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem, direta ou indiretamente, por meio de partes relacionadas, que potencialmente prejudique a independência na prestação de serviço de consultoria de valores mobiliários; ou
- atuar como procurador ou representante de seus clientes perante instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, para fins de implementar e executar as operações que reflitam as recomendações objeto da sua prestação de serviço.

Além dos termos acordados em contratos firmados entre a Aplix Consultoria e cada cliente, as partes contratantes estarão sujeitas às leis, normas e resoluções da CVM, do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil e de outras entidades reguladoras ou autorreguladoras, conforme aplicável.

1.7. Relacionamento com e entre os Colaboradores

A Aplix Consultoria adota os seguintes padrões fundamentais de conduta no relacionamento com seus Colaboradores, bem como cada Colaborador compromete-se a adotar os seguintes padrões fundamentais de conduta no seu relacionamento com os demais Colaboradores, conforme aplicável:

- promoção de um ambiente de trabalho organizado, saudável e harmonioso, visando à valorização, de forma equitativa, dos Colaboradores e o seu bem estar, em que haja confiança, respeito mútuo, justiça e estímulo às inovações e ao desenvolvimento pessoal e profissional;
- manutenção de um ambiente sem qualquer espécie de discriminação ou preconceito, inclusive, mas não se limitando, em razão de religião, raça, sexo, etnia, condição social e econômica e/ou escolhas políticas e ideológicas dos Colaboradores;
- manutenção de canal de comunicação aberto, direto, eficiente e transparente capaz de suportar críticas e sugestões dos Colaboradores, visando ao aprimoramento da Aplix Consultoria; e
- coibição de todo e qualquer ato que possa configurar abuso/assédio moral ou sexual.

1.8. Certificações

A Aplix Consultoria acredita que o aprendizado contínuo dos Colaboradores eleva o nível de conhecimento da equipe e agrega valor à Aplix Consultoria. Portanto, a Aplix Consultoria é grande incentivadora para que todos envolvidos busquem aprimorar seus conhecimentos.

Este aprimoramento pode ser feito através de treinamentos internos e externos, cursos externos (graduação, pós-graduação, especialização e/ou capacitação) e/ou certificações exigidas pelas regulamentações vigentes.